



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.562 de 12 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 940.973,97 (novecentos e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.011.00	
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 937.306,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação		10.305.0821.2.855.00	
Ficha	567	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.667,97
Total			R\$ 940.973,97

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração